



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA DÉCIMA SEGUNDA EMISSÃO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 12.431/11

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE DEBÊNTURES.

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), BB – Banco de Investimento S.A. ("Coordenador Líder"), Banco Safra S.A. ("Safra") e XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP", e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Safra, "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, do convênio celebrado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, conforme aditado, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", datado de 1º de abril de 2015, e do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", datado de 1º de agosto de 2016, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") de 268.000 debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sendo 187.385 debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 80.615 debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), em 15 de janeiro de 2018 (data de emissão) e vencimento em 15 de janeiro de 2024, para as Debêntures da Primeira Série, e em 15 de janeiro de 2026, para as Debêntures da Segunda Série, da décima segunda emissão ("Debêntures") de

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Companhia Aberta – CVM n.º 19445

Rua Mar de Espanha 525, CEP 30330-900, Belo Horizonte, MG

CNPJ n.º 17.281.106/0001-03 – NIRE 31.300.036.375

perfazendo o total de

R\$268.000.000,00

Classificação de Risco: Fitch Ratings: "AA(bra)"

Códigos ISIN: Debêntures da Primeira Série: BRCSMGDBS0A5 / Debêntures da Segunda Série: BRCSMGDBS0B3

Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão (conforme definido abaixo) serão integral, única e exclusivamente, destinados ao projeto de investimento em infraestrutura no setor saneamento básico apresentado pela Companhia referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário dos municípios de Divinópolis e Sabará, ambos no Estado de Minas Gerais ("Projeto de Investimento"), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto n.º 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Portaria do Ministério das Cidades n.º 18, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2014, e da Portaria do Ministério das Cidades n.º 484, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2017, conforme detalhado na seção "Destinação dos Recursos" do prospecto definitivo da Oferta, incluindo todos os seus anexos e documentos incorporados por referência, incluindo o formulário de referência da Companhia, elaborado pela Companhia em conformidade com a Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e disponível nas páginas da CVM e da Companhia na Internet, sendo que as menções ao prospecto definitivo serão também menções aos documentos que anexa e que incorpora por referência.

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI 12.431 E DO DECRETO 8.874 OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NO PROJETO DE INVESTIMENTO.

AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A emissão das Debêntures, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Emissão"), e a Oferta foram realizadas com base nas deliberações (i) da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 4 de outubro de 2017, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 10 de novembro de 2017, sob o n.º 6348381, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") e no jornal "O Tempo" em 18 de novembro de 2017; (ii) da reunião do conselho fiscal da Companhia realizada em 11 de outubro de 2017; (iii) da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em



27 de outubro de 2017, cuja ata foi arquivada na JUCEMG em 14 de dezembro de 2017, sob o n.º 6387270, e publicada no DOEMG e no jornal “O Tempo” em 31 de outubro de 2017; e (iv) da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 23 de janeiro de 2018, que ratificou o resultado do procedimento de coletas de intenções de investimento, cuja ata foi arquivada na JUCEMG em 24 de janeiro de 2018, sob n.º 6475115 e foi publicada no DOEMG e no jornal “O Tempo” em 24 de janeiro de 2018.

ESCRITURA DE EMISSÃO

O “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da Décima Segunda Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG” celebrado em 20 de dezembro de 2017, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) (“**Escritura de Emissão Original**”), foi inscrito na JUCEMG em 28 de dezembro de 2017, sob o n.º ED000.326-8/000. O “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da Décima Segunda Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG”, celebrado em 23 de janeiro de 2018, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento**”, e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), inscrito na JUCEMG em 24 de janeiro de 2018, sob n.º ED000.326-8/001.

NEGOCIAÇÃO

As Debêntures estão depositadas para negociação no mercado secundário, em mercado de bolsa de valores e em mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (“**B3**” significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, conforme aplicável), e/ou do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrado e operacionalizado pela B3, conforme o caso.

FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem depositadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O agente fiduciário da Emissão é Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 (www.vortexbr.com.br), contato Sr. Flavio Scarpelli e Sra. Eugênia Queiroga, telefone: (11) 3030-7177, correio eletrônico: vxinforma@vortexbr.com.br.

Na data de celebração da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário identificou que inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, realizadas pela própria Companhia, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Companhia em que atue como agente fiduciário, agente de notas ou agente de garantias, nos termos da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.

ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”).

BANCO LIQUIDANTE

A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, CEP 04344-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04.

REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada pela CVM em 2 de fevereiro de 2018, sob o n.º CVM/SRE/DEB/2018/001, para as Debêntures da Primeira Série e o n.º CVM/SRE/DEB/2018/002, para as Debêntures da Segunda Série.



DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Investidor	Debêntures da Primeira Série		Debêntures da Segunda Série	
	Subscritores	Debêntures Subscritas	Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	1.384	130.990	569	53.369
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	-	-	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	2	54.199	1	25.000
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras	5	2196	5	2.246
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Total	1.391	187.385	575	80.615

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

 A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER



Safra



investimentos